

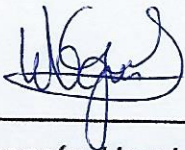
4. A "CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO" terá a seguinte redação:

1.2. O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** até o dia **16 de novembro de 2020**, pelo qual não incidirá até a referida data as sanções previstas na cláusula 10, sem direito a nova prorrogação.

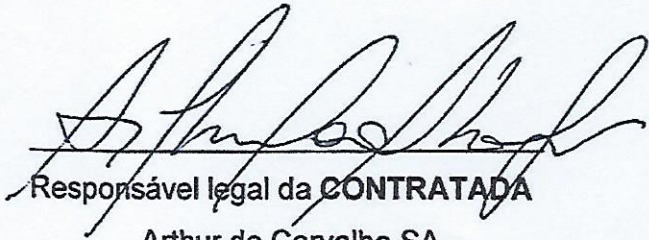
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Curitiba, 04 de setembro de 2020.



Responsável legal da **CONTRATANTE**
Wagner Cardeal Oganauskas



Responsável legal da **CONTRATADA**
Arthur de Carvalho SA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Stephanne Montezine*
CPF: *090 434 929 41*

Nome: *Geni N. do Nascimento*
CPF: *869 482 129-20*

02.801.075/0001-41
I.E. 353 213.340.117
SÁ & CIA. ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA. - EPP
Rua Antonia Martins Lutz, 896
Distrito Industrial João Narezzi
CEP 13.347-404
INDAIATUBA - SP